



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## DECRETO EXECUTIVO Nº 3.805, DE 04 JUNHO DE 2020.

Estabelece ponto facultativo em Órgãos Públicos do Município.

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito Do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o acordo estabelecido entre Poder Executivo e Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer horários de funcionamento dos Órgãos Públicos do Município na Sexta-Feira pós-feriado de Corpus Christi,

### DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas do Município no dia 12 de junho de 2020, Sexta-Feira, pós-feriado nacional de Corpus Christi, não havendo atendimento ao Público, exceto nos casos de urgências e emergências.

Parágrafo único. O ponto facultativo estabelecido acima, independe de compensação, e é embasado no acordo estabelecido entre Poder Executivo e Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Face ao acordo estabelecido entre Poder Executivo e Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, os servidores que optarem em não trabalhar no dia 12 de junho de 2020, pós-feriado de Corpus Christi, instituído ponto facultativo conforme art. 1º, terão pelos superiores imediatos, esse dia abonado, para fins de efetividade.

Art. 3º Não haverá atendimento ao público neste dia, exceto os casos de urgências e emergências, dentre outros serviços imprescindíveis ao município.

Parágrafo único. Fica vedado o pagamento de horas extras e ou a realização de horas para compensar posteriormente, no dia estabelecido ponto facultativo, exceto os casos referidos no *caput*, os quais serão objeto de Ordem de Serviço específica.

Art.4º As obrigações fiscais a vencer no dia facultado, estabelecido no Artigo 1º, serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente sem acréscimos financeiros.

Art. 5º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 04 de junho de 2020.

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

**Adrieli Raquel da Silva Räder**

Secretária Municipal de Administração